

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.265, DE 08 DE OUTURBRO DE 2013.

Dispõe sobre a exoneração de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar n. 328, de 13 de dezembro de 2005,

DECRETA:

- Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, os estagiários constantes do Anexo Único a este Decreto.
 - Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de outubro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

ESTÁGIARIOS EXONERADOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ITEM	NOME	DATA DA EXONERAÇÃO
001	JANINE LUDMILLA CHERRI OGRODOWCZYK	23.09.2013
002	DELNER DO CARMO AZEVEDO	01.10.2013

